

Advogados

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
PAULO DE BARROS CARVALHO
ANDRE COSTA CORREA
FABIANA BASTOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ROSA WEBER DO EGRÉGIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ADPF 442

A UNIAO DOS JURISTAS CATÓLICOS DE SÃO PAULO - UJUCASP, já qualificada nos autos do processo em referência, por seu procurador infra assinado já constituído nos autos, vem requerer a juntada do anexo termo de renúncia, pelo qual a **Dra. Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 161.375, portador do CPF nº 590.424.009-00, abdica do mandato que lhe foi outorgado, em virtude da incompatibilidade no cumprimento do mesmo com o exercício da função de Secretária Nacional da Família, junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, a qual foi nomeada conforme publicação no Diário Oficial da União, datado de 25/01/2019.

Requer, por fim, que no sistema bem como nas publicações constantes dos autos seja imediatamente retirado o nome da Dra. Angela Vidal Gandra da

Advogados

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
PAULO DE BARROS CARVALHO
ANDRE COSTA CORREA
FABIANA BASTOS**

Silva Martins e **incluído somente o nome do patrono, IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, OAB/SP 11.178.**

Termos em que
Pede Deferimento.

De São Paulo para Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'I' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
OAB/SP 11.178**

RAD: angela-renunciaADPF.doc